

NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COLETIVO VPORTS 2023/2024

ATA DE REUNIÃO 01/11/2023

Às 13:57 horas do dia 01 de novembro de 2023, estiveram presentes na sede do escritório SGMP+, localizada na Rua Roberto da Silva, nº 20, Ed. Premium Office, Torre Business, sala 507, Mata da Praia, Vitória-ES, os representantes da **Vports Autoridade Portuária S.A.**: Srs. Lucas Bozolan Mendes, Gerente de Operações, Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro, Supervisor de RH, Júlia Serrat Stein, advogada, e Sandro Vieira de Moraes, advogado; o representante do **SINDGUAPOR**: Sidney Simões Rodrigues, Diretor de Relações Institucionais, e Robson Luiz de Souza, representante dos Trabalhadores; bem como os representantes do **SUPPORT-ES**: Srs. Marildo Capanema Lopes, Diretor Presidente, Roberto Hernandez, Diretor da Secretaria de Finanças e Orçamentos, Wiler Coelho Dias, advogado e Renatta Guimarães Franca, advogada.

Em prosseguimento às tratativas para a celebração do acordo coletivo da Vports, as partes se reuniram para debate dos pontos controvertidos tratados na última reunião, sendo apresentada pela empresa a nova proposta negocial mediante entrega de cópia da minuta aos sindicatos presentes.

Inicialmente, os sindicatos requereram que a minuta do acordo seja redigida em mesa de negociação, pois há alguns pontos que estão em desacordo com o que foi definido. O **SUPPORT renova o pedido de inclusão de um quadro com as escalas de trabalho no ACT**, e que qualquer mudança que houver seja discutida entre as partes. Neste momento o Dr. Sandro tomou a palavra e esclareceu que não há possibilidade de alterar a escala sem a anuência do sindicato, salvo nas hipóteses previstas em lei. Acrescentou que o quadro de escalas será incluído e a minuta será enviada aos sindicatos.

As partes convencionaram que a jornada dos trabalhadores do Administrativo será cumprida de segunda à sexta-feira. Ainda quanto à **CLÁUSULA 2ª**, Dr. Sandro informou que a redação da minuta do ACT foi alterada, para contemplar as solicitações formuladas pelos sindicatos na reunião anterior. No parágrafo décimo primeiro, excluir a compensação mediante banco de horas.

Os sindicatos requerem que a **CLÁUSULA 4ª** seja dividida em duas: uma com a previsão de pagamento de horas extras, e outra com o banco de horas. Com relação ao parágrafo sexto, os sindicatos se insurgem quanto ao eventual labor aos sábados não ser pago com adicional de horas extras de 100%, caso a jornada semanal já tinha sido cumprida. Sem oposição da Vports, as horas extraordinárias laboradas aos sábados serão pagas com adicional de 100%.

Na **CLÁUSULA 5ª**, os sindicatos reivindicam o ganho real no reajuste salarial. Quanto ao parágrafo primeiro, solicitam novamente que o reajuste seja aplicado sobre todas as cláusulas econômicas, não somente àquelas mencionadas na redação da minuta apresentada.

Os sindicatos pleiteiam a manutenção da cláusula 13ª do atual ACT do SUPORT, acerca da liberação para participações em cursos sem prejuízo da remuneração dos empregados.

Pedem também a manutenção da cláusula 6ª, do atual ACT (liberação para estudantes em dias de avaliação). Dr. Sandro pondera que não há sentido no retorno da cláusula, tendo em vista a implantação de banco de horas, que possibilita ao empregado encerrar sua jornada antecipadamente mediante utilização do banco de horas.

Quanto à CLÁUSULA 14ª, propõem os sindicatos a mudança da redação para que o direito ao pagamento da alimentação nas férias seja incluído no caput, com a exclusão do parágrafo primeiro.

Com relação à CLÁUSULA 19ª, de assistência médica e odontológica, informa a Vports que a proposta anterior será mantida, não sendo possível neste momento atualizar a tabela do parágrafo segundo com o mesmo índice de reajuste do salário. Entendem os sindicatos que esta é uma cláusula econômica e o reajuste deve ser aplicado a ela.

Por uma questão de clareza, pedem que a CLÁUSULA 21ª defina quantas peças de uniforme serão entregues anualmente para os trabalhadores que tem necessidade de uso obrigatório. Fica mensurada pelos sindicatos a necessidade de fornecimento de 2 calças e 5 camisas, sendo prevista a troca em caso de desgaste. A Vports argumenta que atualmente o uso não é obrigatório, por isso, não há necessidade de prever a quantidade de peças que a empresa deverá fornecer. A Vports analisará o pleito do sindicato, esclarecendo que, para os casos obrigatórios, definirá a quantidade de peças em ACT.

Os sindicatos requerem a alteração da redação da CLÁUSULA 25ª para que passe a constar “*ressalvada a compensação mediante banco de horas para os trabalhadores do Administrativo*”. A Vports propõe também a alteração do fechamento de folha para o dia 20 de cada mês, ou seja, os eventos serão apurados do dia 21 do mês anterior ao dia 20 mês corrente, com a concordância dos sindicatos.

Quanto à CLÁUSULA 28ª, os sindicatos requerem que seja definida a forma de repasse das mensalidades sindicais (cláusula 39 do ACT vigente- SUPORT), e enviarão a redação correta. Ressaltam também a necessidade de envio mensal de relação com os filiados ao sindicato, para conferência do pagamento das mensalidades.

Quanto ao parágrafo primeiro da CLÁUSULA 29ª, após questionamento do SUPORT, esclarece a Vports que a média da remuneração dos últimos 12 meses contempla todas as variáveis pagas na folha, e incluirá essa previsão na redação. Pedem, ainda, por cautela, que conste no caput da cláusula que a Vports liberará, sem ônus para o Sindicato, mensalmente, até 3 (três) membros **titulares ou suplentes** da Diretoria do SUPORT/SINDGUAPOR. Sem oposição da Vports quanto ao pleito. Como última *insurgência, os sindicatos pedem que seja excluída a previsão de débito de banco de horas para afastamentos sem autorização da chefia imediata.*

Propõem os sindicatos a vigência de 2 anos para o ACT ora negociado, com revisão das cláusulas econômicas na data-base (01.06.2024). A Vports levará o pleito à diretoria executiva.

Na oportunidade, o SUPORT informa que reviu cláusulas do ACT vigente que não foram objeto de pauta na presente negociação, a exemplo da **Cláusula 21**. Sugere o Dr. Sandro a criação de um e-mail institucional para comunicação oficial com os sindicatos, bem como a concentração do envio de e-mail à Vports em um único endereço eletrônico. Reivindicam também a assistência social, ao que a Vports esclarece que há psicóloga na empresa, além de uma equipe de medicina do trabalho (médico e técnica de enfermagem) que presta atendimento nesse sentido. Pugnam os sindicatos pelo retorno da **Cláusula 41**, para que os empregados tenham acesso, quando solicitado, a todas as informações, observações, assentamentos e avaliações relativas ao seu contrato de trabalho.

O SINDGUAPOR renovou o pedido de previsão em ACT para que, havendo aumento de jornada de trabalho da categoria, seja aplicado o reajuste proporcional do salário base.

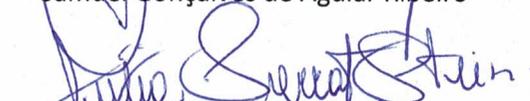
Ao ensejo, o SINDGUAPOR se insurge também quanto à metodologia de cálculo para pagamento das folgas remuneradas e eleitorais, manifestando a possibilidade de fazerem um acordo com a empresa para quitação do passivo ou um cronograma para gozo.

A Vports se compromete a enviar até o dia 03/11/2023, no grupo do whatsapp, a minuta com a inclusão dos itens eventualmente alterados, sem necessidade de nova reunião de negociação, em princípio.

Reunião encerrada às 16:36h.


Lucas Bozolan Mendes


Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro


Júlia Serrat Stein


Sandro Vieira de Moraes

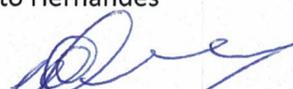

Sidney Simões Rodrigues
(SINDGUAPOR)


Robson Luiz de Souza


Marildo Capanema Lopes
(SUPORT)


Renatta Guimarães Franca


Roberto Hernandez


Wiler Coelho Dias